



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MAREMA

FORMALIZAÇÃO CONTRATAÇÃO DIRETA

1. DO OBJETO:

O presente objeto consiste na contratação de empresa especializada para fornecimento, instalação e operação de Painel de LED P3, com dimensão de 4 metros de largura por 2 metros de altura, montado e fixado em grid de alumínio, incluindo, sistema completo de processamento de imagens, todo o cabeamento necessário para funcionamento, notebook para gerenciamento de conteúdo e técnico operador responsável pela montagem, operação e acompanhamento durante o período de utilização.

2. DA JUSTIFICATIVA E NECESSIDADE DO OBJETO.

A contratação de Painel de Led P3, com dimensão de 4x2 metros, montado e fixado em grid de alumínio, com sistema de processamento de imagens, cabeamento, notebook e técnico operador, justifica-se pela necessidade de garantir comunicação visual adequada durante a **inauguração das luzes natalinas do Município de Marema/SC**, a ser realizada no dia 21 de novembro.

O evento possui grande importância para a comunidade, atraindo público significativo e integrando as ações culturais e festivas do município. Nesse contexto, o painel de LED é essencial para a exibição de vídeos, apresentações, mensagens institucionais e conteúdos relacionados à programação natalina, proporcionando maior impacto visual, melhor experiência ao público e maior qualidade na transmissão das informações.

A tecnologia LED P3 oferece alta resolução, brilho adequado e excelente visibilidade, sendo a opção mais eficiente para eventos dessa natureza. A contratação inclui todos os itens indispensáveis para o funcionamento, estrutura de sustentação em grid de alumínio, cabeamento, notebook e técnico operador, garantindo segurança, compatibilidade entre os componentes, montagem adequada e operação contínua durante todo o evento.

Dessa forma, a presente contratação é necessária para assegurar a execução eficiente da programação da inauguração das luzes natalinas, atendendo ao interesse público e contribuindo para a organização e qualidade das festividades.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO

Art. 75 da lei 14.133/2021:

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

(Valor alterado para R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) através do DECRETO FEDERAL Nº 12.343, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024)

...



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MAREMA**

§ 2º Os valores referidos nos incisos I e II do caput deste artigo serão duplicados para compras, obras e serviços contratados por consórcio público ou por autarquia ou fundação qualificadas como agências executivas na forma da lei.

E

Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

§ 2º É nulo e de nenhum efeito o contrato verbal com a Administração, salvo o de pequenas compras ou o de prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior a R\$ 12.545,11 (doze mil quinhentos e quarenta e cinco reais e onze centavos).

DECRETO Nº 43/2024 29 de fevereiro de 2024 que dispõe sobre procedimento simplificado para contratações em razão de baixo valor pela lei federal Nº 14.133/2021, no âmbito do município de Marema/sc.

4.DO FORNECEDOR

Razão social: MB COMERCIO E SONORIZAÇÕES LTDA

Endereço: RUA INDEPENDENCIA, Nº1008, BAIRRO FREI BRUNO, XAXIM/ SC

CNPJ: 07.565.058/0001-21

5.DO PREÇO

Valor total da contratação: R\$ 2.750,00(dois mil com setecentos e cinquenta reais).

6.DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Os valores foram definidos com base em pesquisa de mercado realizada junto a fornecedores aptos a prestar os serviços, tendo sido selecionada a proposta com o menor valor. Essa escolha demonstra a observância aos princípios da economicidade e eficiência. Verificou-se que os preços obtidos estão alinhados com a realidade do mercado, atendendo aos parâmetros legais e às normas que regem as contratações públicas. Além disso, por se tratarem de aquisições de baixo valor, não há qualquer afronta à legislação, o que assegura a legalidade e a transparência do processo.

7.DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

A escolha da empresa contratada fundamenta-se na inexistência, no Município de Marema/SC, de prestadores que ofereçam serviços especializados na disponibilização, montagem e operação de Paineis de Led P3 com as especificações necessárias ao evento. Diante dessa limitação local, a contratação de empresa regional torna-se a alternativa viável e adequada para garantir a execução do objeto.

A empresa selecionada demonstrou experiência compatível com as exigências técnicas, apresentando capacidade operacional, equipamentos apropriados e equipe qualificada para atender integralmente às necessidades do evento. Ademais, entre as opções disponíveis na



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MAREMA**

região, apresentou a melhor proposta, respeitando o princípio da economicidade e assegurando vantajosidade à Administração Pública.

A contratada também comprovou regularidade documental e atendimento a todos os critérios legais exigidos, garantindo segurança jurídica e conformidade ao processo de contratação.

Dessa forma, a escolha da empresa justifica-se pela ausência de prestadores locais, pela especialização necessária ao serviço e pela vantajosidade técnica e econômica apresentada, atendendo plenamente ao interesse público.

Marema 19 de novembro de 2025.

Rosane D. M. Dal Magro
Setor de licitações e compras



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MAREMA**

8.AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

À vista a exposição do Departamento de Compras e Secretário da Administração, referente a realização da despesa, independentemente de Licitação, e com minha aprovação, com fundamento nos motivos expostos acima, e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021:

- (X) Ratifico e Autorizo a realização da despesa
() Indefiro a realização da despesa

Marema, 19 de novembro de 2025.

MAURI DAL BELLO
Prefeito Municipal